

**Esclarecimento** 18/05/2023 11:29:47

Prezados Senhores, Em conformidade com a publicação do edital nº 008/2023, solicitamos os seguintes esclarecimentos: 1. O item 11.1 do Termo de Referência, elenca os materiais e equipamentos a serem disponibilizados, porém, não determina a quantidade deles. Perguntamos quais deverão ser a quantidade de cada material elencado neste item? 2. Ainda no quesito de materiais, os mesmos deverão ser fornecidos por profissional ou por posto de serviço? Por exemplo, o revólver deverá ser disponibilizado para cada vigilante ou por posto de serviço, visto que, cada posto deverá conter 2 vigilantes? Deverão ser 12 revólveres, 12 coletes, 12 cinto com coldre e baleiro, 12 rádios comunicadores, 12 cassetetes? 3. Quantos livros de ocorrência deverão ser fornecidos? E qual a periodicidade de entrega? 4. Quantas lanternas deverão ser fornecidas? 5. Quantos carregadores para pilhas recarregáveis deverão ser fornecidos? 6. A contratada deverá fornecer cofre para guarda do revólver ou a contratante disponibilizará o equipamento?

**Fechar**



**Resposta** 18/05/2023 11:29:47

Prezados bom dia, Segue abaixo as resposta apresentados pelo setor demandante: 1. O item 11.1 do Termo de Referência, elenca os materiais e equipamentos a serem disponibilizados, porém, não determina a quantidade deles. Perguntamos quais deverão ser a quantidade de cada material elencado neste item? Resposta: Respondendo conjuntamente às questões nº 1, 2, 4 e 5, cabe observar o que estabelece o Termo de Referência (Anexo II do Edital), ao tratar das obrigações da Contratada, em sua sub cláusula 13.21. "Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação". De acordo com o que reza a referida sub cláusula, a empresa deverá suprir as necessidades materiais dos postos de vigilância contratados, considerando o número de vigilantes de cada posto (os quantitativos de postos e vigilantes constam das sub cláusulas 1.1 e 8.2.1 do Edital) e obedecendo os parâmetros técnicos já estabelecidos e as normas e legislação vigentes. Esclarecemos, também, que a fiscalização dos postos e de seu funcionamento e necessidades ficará a cargo do preposto da contratada, sendo ainda passível de fiscalização pelo CFMV, através da gestão de contratos. 2. Ainda no quesito de materiais, os mesmos deverão ser fornecidos por profissional ou por posto de serviço? Por exemplo, o revólver deverá ser disponibilizado para cada vigilante ou por posto de serviço, visto que, cada posto deverá conter 2 vigilantes? Deverão ser 12 revólveres, 12 coletes, 12 cinto com coldre e baleiro, 12 rádios comunicadores, 12 cassetetes? Respondida junto com a questão 1. 3. Quantos livros de ocorrência deverão ser fornecidos? E qual a periodicidade de entrega? Deverá haver um livro de ocorrência por posto, desde o primeiro dia de vigência do contrato, registrando todos os materiais e equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços e que deverão constar no posto. Quanto à periodicidade, os livros deverão ser substituídos e repostos sempre que se fizer necessário. 4. Quantas lanternas deverão ser fornecidas? Respondida junto com a questão 1. 5. Quantos carregadores para pilhas recarregáveis deverão ser fornecidos? Respondida junto com a questão 1. 6. A contratada deverá fornecer cofre para guarda do revólver ou a contratante disponibilizará o equipamento? Atualmente o CFMV possui um cofre para guarda de armas, mas conforme estabelece a mesma sub cláusula 13.21 do Termo de Referência (Anexo II do Edital), mencionada na resposta da questão 1, quando trata das obrigações da Contratada, a prestadora do serviço de vigilância não estará isenta de fornecer cofres, nem qualquer outro tipo de material ou equipamento previstos em contrato, caso seja solicitado por esta Autarquia.

Fechar